



TERMO DE REFERÊNCIA
COLETA DE PREÇOS / PROCESSO Nº 036/2023

Acha-se aberta na **FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE (DA REGIÃO DE BAURU) - FERSB**, localizada na Rua Cussy Junior nº 9-59, Bairro Centro, Bauru – São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.845.437/0001-33, a **coleta de preços** visando à contratação “**tipo menor preço unitário**”, de empresa para a aquisição de **equipamento de proteção individual – EPIs para os funcionários de Pederneiras**.

As empresas interessadas deverão atender aos quesitos solicitados no presente Termo de Referência.

O envelope da Proposta Comercial deverá ser entregue lacrado no setor de compras da Fundação Estatal Regional de Saúde (da Região de Bauru), na Rua Cussy Junior nº 9-59, Bairro Centro, Bauru – São Paulo, CEP.: 17015-021, impreterivelmente **até as 17 horas do dia 30 de junho de 2023 – Envelope fechado.**

1. DO OBJETO E DA ENTREGA:

1.1 Trata o presente de **contratação de empresa para a aquisição de equipamento de proteção individual – EPIs para os funcionários de Pederneiras**, conforme especificado no Termo de Referência.

1.2 A **entrega** deste Termo de Referência deverá ser efetuada no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de solicitação da FERSB por meio da ordem de serviço, na Fundação Estatal Regional de Saúde (da Região de Bauru), na Rua Cussy Junior nº. 9-59, Bairro Centro, Bauru – São Paulo, CEP.: 17015-021, das 8h às 12h e das 13h às 17h, correndo por conta da empresa vencedora as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e outros, se existentes, decorrentes do fornecimento.

1.3 A FERSB se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição.

1.4 Na Nota Fiscal deverá constar:

“FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE – REGIÃO DE BAURU, Rua Cussy Junior, 9-59, C.N.P.J. 20.845.437/0001-33, **COLETE DE PREÇOS / PROCESSO Nº 036/2023**. Referente ao Contrato de Gestão 001/2021 e órgão concessor Secretaria Municipal de Saúde de Pederneiras”



2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1 A proposta comercial deverá estar contida em envelope lacrado, mencionando exteriormente o nome da empresa, o número do **Processo (036/2023)** e o seu objeto.
- 2.2 A razão ou Denominação Social da empresa constante dos envelopes ou de quaisquer outros documentos deverão ser a mesma constante do Cadastro Nacional de Pessoa jurídica, vedada à utilização de nome “fantasia” ou nome incompleto.
- 2.3 A proposta comercial deverá ser apresentada impressa ou datilografada sem emendas ou rasuras.
- 2.4 Não será admitida a participação de consórcios, bem como as participações de empresas impedidas por lei.
- 2.5 Não será admitida a subcontratação de serviços na execução do contrato decorrente desta coleta de preços, salvo se houver autorização da FERSB.
- 2.6 À administração da FERSB fica reservado o direito de efetuar diligências em qualquer fase da Coleta de preços para verificar a autenticidade e veracidade dos documentos e informações apresentadas nas Propostas, bem como esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão, posterior de documento ou informação exigido neste termo de referência.

3. DOCUMENTOS EXIGIDOS DA VENCEDORA DA PRESENTE COLETA DE PREÇOS

- 3.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 3.2 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- 3.3 Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), dentro da validade;
- 3.4 Prova de quitação com a Fazenda Federal, Certidão conjunta negativa de tributos administrados pela RECEITA, abrangendo a Certidão quanto a dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;
- 3.5 Prova de Regularidade para com o Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);
- 3.6 Certidão Negativa de Tributos Municipais Mobiliários, expedida no local do domicílio ou sede da empresa;
- 3.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos (CNDT);

4. PROPOSTAS

4.1 Este envelope deverá conter:

4.1.1 A proposta comercial com o **valor global**, mas indicando o valor unitário para os itens;

4.1.2 Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias;

4.1.3 Deverão estar inclusos no preço ofertado eventuais serviços de mão de obra e todas as despesas necessárias à execução dos serviços, livre de quaisquer ônus para a FERSB, sejam estes de natureza trabalhista, previdenciárias, ou ainda, transportes, veículos, combustível, tributos, etc.

5. DO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO

5.1 As propostas comerciais serão analisadas pela Comissão de Análise e Julgamento, que lavrará o competente Termo de Julgamento, cabendo submetê-lo a decisão do Diretor da Fundação, nos termos regimentais.

5.2 A presente Coleta de preços é do tipo “**menor preço unitário**”, que serão julgados de acordo com os seguintes critérios:

5.2.1 As propostas comerciais serão avaliadas pela Comissão de Análise e Julgamento, devidamente assessorada pelo corpo técnico da unidade requisitante, caso julgue necessário;

5.2.2 A comissão procederá a classificação das empresas, por preço, do menor para o maior;

5.2.3 Será considerada vencedora a empresa que, tendo atendido a todas as exigências formais do presente termo de referência, apresentar o **menor preço unitário** para cada um dos itens solicitados, desde que as especificações estejam de acordo com todas as exigências e especificações mencionadas nos Anexos;

5.2.4 Em caso de empate, a decisão se fará através de sorteio e, após o critério de classificação;

5.2.5 Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste termo de referência;

5.3 Na hipótese de todas as Propostas serem desclassificadas e a critério da Comissão de Análise e Julgamento, poderá ser fixado o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação de nova proposta comercial.

5.4 A(s) vencedora(s) da presente Coleta de preços terão o prazo de **02 (dois) dias úteis** a partir da comunicação por e-mail, para a apresentação dos documentos, conforme cláusula 3.0 do presente termo de referência, sob pena, de não o fazendo, se desclassificada;

6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1 A empresa vencedora se obriga a manter a qualidade do produto e substituí-lo quando constatado que não

corresponde ao descrito no termo de referência do presente termo de referência.

6.2 Será exigida a amostra de pelo menos 1 item e que seja entregue antecipadamente, para ser aprovada pelo setor responsável;

6.3 Constatadas irregularidades no objeto, a FERSB poderá:

a) Se disser respeito às especificações, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou cancelando a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.(1) Na hipótese de substituição, a empresa vencedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação da FERSB, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço ofertado.

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou cancelar a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.(1) Na hipótese de complementação, a empresa vencedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação da FERSB, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço ofertado.

6.4 O recebimento e a conferência dos produtos serão efetuados por uma Comissão de Recepção da FERSB.

6.5 Todos os produtos deverão atender, rigorosamente, as especificações constantes do termo de referência.

A entrega fora das especificações implicará na recusa por parte da FERSB.

7. DAS PENALIDADES

7.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a FERSB poderá, garantida a defesa prévia, aplicar a empresa vencedora as seguintes penalidades:

7.1.1 Multa de 3,0% (Três por cento) sobre o valor da proposta, no caso da empresa vencedora executar os serviços por intermédio de terceiros sem a expressa anuência da FERSB;

7.1.2 Multa equivalente a 3,0% (três por cento) do montante não executado na inexecução parcial da proposta;

7.1.3 Multa equivalente a 3,0% (três por cento) do valor da proposta na inexecução total do mesmo;

7.2 Pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas deste termo de referência, exceto aquelas cujas sanções são as já estabelecidas, ficará a empresa vencedora, sujeita a multa de 1,0% (um por cento) do valor de sua proposta e na reincidência, ao dobro, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber;

7.3 As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à empresa vencedora incidirão sempre sobre os valores da proposta.

8. DOS PAGAMENTOS



- 8.1 A FERSB compromete-se em pagar preço conforme Proposta Comercial da empresa vencedora.
- 8.2 O pagamento será realizado **em até 10 (dez) dias**, após a entrega ter sido efetivamente realizada.
- 8.3 A empresa vencedora deverá emitir nota fiscal, que deverá ser atestada pela fiscalização da FERSB.
- 8.4 A Nota Fiscal/Fatura de prestação de serviços deverá ser entregue no Local de entrega do objeto, para conferência e demais providências.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos no setor de compras da FERSB, na Rua Cussy Junior nº. 9-59 - Bairro Centro, Bauru – São Paulo, CEP: 17015-021, no horário das 8:00 às 17:00 horas.
- 9.2 Todas as dúvidas eventualmente surgidas deverão ser apresentadas por escrito e encaminhadas ao endereço mencionado na cláusula 9.1 desta coleta de preços ou através do Telefone (14) 3227-8057.

Bauru, 23 de junho de 2023.

Eliane Colette da Rocha
Diretora da Fundação Estatal Regional de Saúde - Região de Bauru

Ede Carlos Camargo
Diretor Administrativo Financeiro da Fundação Estatal Regional de Saúde – Região de Bauru

ANEXO I – Modelo da Proposta

Item	Qtde.	Especificação	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
01	60	PARES DE BOTA DE BORRACHA BRANCA - CANO MÉDIO - Bota em PVC, forrada internamente, em conformidade com certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho. Nº 34 ao 40.			
02	1.200	PARES DE LUVA DE LÁTEX natural antiderrapante, cano longo, material 100% látex natural, forrada internamente com flocos de algodão, formato anatômico, frisos antiderrapante. Embalagem com dados de identificação e procedência. Tamanho P ao GG, cores diversas.			
03	60	AVENTAL FRONTAL PVC revestido branco e forrado na outra face, medidas aproximadas de 120 X 60 CM, com tiras fixas costuradas.			
04	60	AVENTAL IMPERMEÁVEL COM MANGA LONGA tipo Barbeiro, confeccionado em vinil tipo PVC , em cores diversas, com Elástico no Punho, aberto nas costas Indicado para proteção individual de profissionais da saúde durante a realização de diversos procedimentos de enfermagem. Com regulagens externas para ajuste e fechamento. Dimensões aproximadas: Altura 120 cm x Largura 80 cm, cores diversas.			
05	04	BOTINA DE SEGURANÇA com elástico lateral recoberto, com biqueira de composite e sobre-palmilha de EVA antimicrobiana.			

Favor preencher a proposta com os seguintes dados:

- A proposta comercial com o valor global, mas indicando o valor unitário para os itens;
- Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias;